



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 61/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 59, que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 226.954,60".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 226.954,60 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei, o superávit vinculado na fonte de recurso descrito no artigo 1º do projeto de lei em anexo.

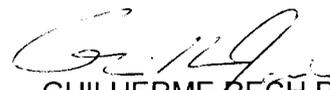
Justifica-se, ainda, a abertura do crédito constante no art. 1º do projeto de lei, em virtude de obras de saneamento a serem executadas nas Ruas Amélia Beluzzo Ferrari, David Callegari, Antônio Luiz Somensi e José Mário Mônaco.

Ademais, a proposição ora encaminhada visa também, acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", na ação: 2257 – Saneamento Básico.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2013

ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 226.954,60

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5532 de 23 de novembro de 2012 que " Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providencias", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 226.954,60 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

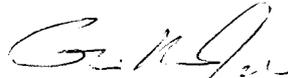
Despesa.....	1270	
Órgão.....	14	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade .....	01	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Funcao.....	17	Saneamento
Subfuncao.....	512	Saneamento Básico Urbano
Programa .....	352	Melhoria Urbana
Projeto/Atividade.....	2.257	Saneamento Básico
Categoria .....	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recurso .....	1107	Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Valor .....	R\$ 226.954,60	

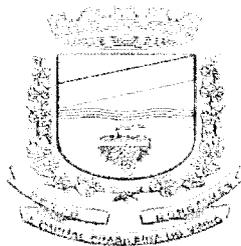
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude de obras de saneamento a serem executadas nas Ruas Amélia Beluzzo Ferrari, David Callegari, Antônio Luiz Somensi e José Mário Mônaco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	<b>2257 - Saneamento Básico</b>	Manutenção da água e esgoto: Ligação pluvial e cloacal entre a Rua Antonio Crivellaro e a Rua Luis Faraon, Lot. Presidente, Bairro Borgo (...) Ruas <b>Amélia Beluzzo Ferrari, David Callegari, Antônio Luiz Somensi e José Mário Mônaco.</b>	Próprios  <b>Fundo de Gestão Compartilhada</b>	R\$ 268.000,00	<b>R\$ 226.954,60</b>	

*[Handwritten signature]*